



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado em 24/08/93 – Lei 843/93 Tel: 3516-3325
Rua Capitão Clementino, nº128 - Centro- Capelinha- MG

EDITAL CMDCA Nº 03/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capelinha / MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1655/2011, de maio de 2011, TORNA PÚBLICO o Processo de Escolha dos Membros Não Governamentais e Indicação dos Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2021/2023.

I – DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Capelinha/MG, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto no art. 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), criado pela Lei Municipal nº 843 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1655/2011.

II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capelinha – MG é composto paritariamente por 10 representantes do Governo Municipal (05 efetivos e 05 suplentes) e 10 representantes da Sociedade Civil (05 efetivos e 05 suplentes).

III – DAS INDICAÇÕES

Art. 3º - Fica a Prefeitura de Capelinha oficialmente instalada a apresentar ao CMDCA, até o dia 07 de maio, a listagem contendo os nomes dos membros Governamentais Titulares e Suplentes por ela indicados, para compor o CMDCA no biênio 2021/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1655/2011, a saber:

02 representantes da Secretaria Municipal de Educação: 01 efetivo e 01 suplente;
02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde: 01 efetivo e 01 suplente;
02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: 01 efetivo e 01 suplente;
02 representantes da Secretaria Municipal de Esporte: 01 efetivo e 01 suplente;
02 representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração: 01 efetivo e 01 suplente;

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CONVOCA as organizações representantes da sociedade civil registradas neste conselho para inscrição e participação no Processo de Escolha dos Membros Não Governamentais – biênio 2021/2023 – que serão eleitos em ASSEMBLÉIA GERAL, em consonância com a Lei Municipal nº 1655/2011. A ASSEMBLÉIA GERAL acontecerá em local ainda a ser definido, e poderão participar como candidatas as organizações não governamentais que tenham como objetivo a promoção, o atendimento direto e indireto, a defesa e a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde que estejam registradas no CMDCA e legalmente constituídas no mínimo há 02 anos, até a data da publicação desta.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado em 24/08/93 – Lei 843/93 Tel: 3516-3325
Rua Capitão Clementino, nº128 - Centro- Capelinha- MG

Parágrafo Único: Devido às medidas de isolamento social referente ao período pandemia do COVID-19, na hipótese da Administração Pública não permitir a aglomeração de pessoas na quantidade necessária para a sua realização de forma presencial, a Assembléia Geral também poderá acontecer remotamente, através do aplicativo Google Meet, cujo link de acesso será direcionado aos representantes indicados tanto pelas entidades e organizações governamentais quanto pelos órgãos de fiscalização, assim como publicado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Capelinha, para acompanhamento de toda a comunidade.

Art. 5º O Processo de Escolha dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2021/2023 obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATA	
01	Publicação da Resolução que institui a Comissão Organizadora.	14/04/2021
02	Publicação da Resolução que regulamenta todo o processo.	14/04/2021
03	Publicação do Edital de Convocação.	14/04/2021
04	Encaminhamento de Ofícios às diretorias e funcionários das Entidades Não Governamentais ligadas a infância e adolescência com o intuito de informar sobre o processo de eleição e Convocar para a 1ª Assembléia.	19/04/2021 à 30/04/2019
05	Indicação dos Nomes dos Representantes Governamentais pelo Prefeito Municipal.	07/05/2021
06	Assembléia Geral com indicações não governamentais para eleição de representante da sociedade civil. Horário: 15 horas.	14/05/2021
07	Assembléia Geral para Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2021/2023. Horário: 15 horas e 30 minutos.	14/05/2021

Art. 6º A Atual Diretoria Executiva do CMDCA responderá pelo mesmo até a data de posse da nova diretoria executiva – Gestão 2021/2023.

Art. 7º O presente Processo será realizado sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 8º Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

Capelinha, 14 de abril de 2021.

Geralda Maria Vieira Neves
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente